

**TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 051/2023/SES/MT
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022/SES/MT
PROCESSO SES-PRO-2022/29432**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES “VENTILADORES PULMONARES”, MARCA MAGNAMED, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO, PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER, SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **MEDLAB ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 14.995.486/0001-50, com sede na Avenida: São Sebastião, nº 1.603, Sala: A e B, Bairro: Goiabeira, Cuiabá/MT, CEP: 78.032-160, telefone: (65) 3624-3824, e-mail: holandamt@hotmail.com, neste ato representado por **Sr. JOSÉ FRANCISCO LOPES HOLANDA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº ****864 SSP-PE, inscrito no CPF sob o nº ****37.094-34.

DOS CONTRATANTES: contrato este, decorrente do **Processo nº SES-PRO-2023/10879**, oriundo da Inexigibilidade nº 013/2022, do qual serão partes integrantes o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 056/GBSAGH/SES/MT/2022, e que será regido pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 1.126/2021, 7.218 de 14/03/2006, Decreto nº 1.018, de 15 de julho de 2021, alterado pelo Decreto nº 1.109, de 21 de setembro de 2021 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto **APOSTILAR** o Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 051/2023/SES/MT, para **RETIFICAR** na Cláusula Primeira – Do objeto.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1. Fica RETIFICADA na Cláusula Primeira – DO OBJETO, no item 1.1, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

- O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 051/2023/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 14/03/2024 e termino em 13/03/2025, de acordo com o **artigo 57, II, da Lei 866, de 1993 Para Atender o Hospital de Cáceres**, sob a gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

LEIA-SE:

- O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 051/2023/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 14/03/2024 e termino em 13/03/2025, de acordo com o **artigo 124 inciso II, da Lei 14.133 de 2021, para atender o Hospital Regional de Cáceres - Anexo I – “Doutor Antônio Carlos Souto Fontes”**, sob a gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Primeiro Termo Aditivo do Contrato original nº 051/2023/SES/MT.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento **em 01 (uma) via** para todos os efeitos legais, com fundamento no art. 124 Inciso II alínea “d”, da Lei 14.133/2021.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde